



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Decreto nº 150/2021

*Faculta o serviço nos próximos
dias 29 de outubro e 1º de novembro.*

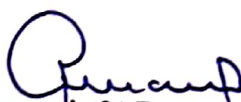
O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, m, da Lei Orgânica local, e considerando a proximidade do dia 28 de outubro, "Dia do Servidor Público", e do dia 1º de novembro, véspera do feriado de "Finados",

Decreta:

Art. 1º. Fica facultado ao servidor público municipal trabalhar na sexta-feira, dia 29 de outubro de 2021, e na segunda-feira, dia 1º de novembro, excetuando àquele cujo serviço é imprescindível para o interesse público e bem-estar da população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 13 de outubro de 2021.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito